



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de Educador Social –**Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Acompanhamento de pessoas com deficiência e suas famílias em grupos**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de um educador social para acompanhar dois Grupos de Convivência de crianças e adolescentes no Cras nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026. O SCFV promove a integração, a socialização e a troca de experiências entre os participantes, respeitando suas características. No atendimento a esses grupos de pessoas, o serviço tem como objetivo promover a convivência, a sociabilidade e a inclusão social, prevenir o isolamento social e valorizar saberes e histórias de vida.

As atividades funcionarão como acompanhamento de pessoas com deficiência e suas famílias em grupos. Constituem parte destes serviços, objeto da contratação, as seguintes etapas: planejamento, atividades nos grupos e avaliação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender plenamente a demanda do CRAS, orienta-se a contratação de um profissional especializado(a), que tenha experiência e formação para atender e integrar estas pessoas e suas famílias em Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Após análise das propostas a equipe técnica definiu pela escolha da profissional **Marilete Marina Hupples de Oliveira** com qualificação e experiência profissional comprovada com realização de atividades no CRAS em períodos passados.

Experiência e Formação - A qualificação da profissional é comprovada, inclusive com experiência em vários períodos no Cras no acompanhamento de pessoas com deficiência. Ela conhece este público, suas famílias o que contribui muito na re-organização deste serviço no CRAS.

A profissional é MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL – CNPJ 41.347.977/0001-67.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços serão produzidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor médio recomendado para estimativa de contratação é de R\$ 85,00 a R\$ 120,00 por hora/aula considerando a qualificação e experiência, a necessidade de metodologia específica e a complexidade da atuação. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

valores refletem referências reais de mercado e parâmetros públicos, tendo como base itens de editais, site do Licitacon RS e tabelas de honorários profissionais.

Com base nessas referências, a estimativa de preço para a contratação mensal de um profissional especializado para ministrar 4 horas semanais, aproximadamente 16 horas/mês de atividades com grupos de crianças e adolescentes, corresponde à média dos valores citados.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para a prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 01/09/2026, com os requisitos citados acima. A duração máxima do contrato será de 04 meses. A instituição ressalva que a frequente avaliação indicará o tempo de duração do contrato com o educador social, ou seja, podendo ser rescindido no processo por inadequações na condução das atividades no referido grupo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo Centro de Referência de Assistência Social e da Secretária Municipal de Assistência Social de Ernestina.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida ao final da prestação dos serviços no respectivo mês.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado foi selecionado mediante processo de dispensa de licitação em razão da formação e da vasta experiência da profissional para atuação junto às pessoas com deficiência e suas famílias.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada os seguintes valores:

Valor hora	Custo Semanal – 4 horas	Custo Mensal – 16 horas	Custo total do contrato
85,00	340,00	1.360,00	5.440,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



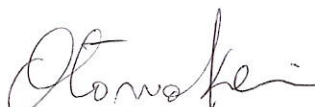
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, do **Livre**.

Ernestina, 17 de setembro de 2026.



Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Assistência Social

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Otavio José Klein

E-MAIL: cras@pmernestina.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 3378-1044

I - OBJETO

Contratação de Educador Social para **Oficina de Educação Especial**

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifico a necessidade da contratação de educador social para o oferecimento de oficina no CRAS para pessoas com deficiência envolvendo as suas famílias com visitas e atividades no CRAS

O educador social é o motor das oficinas que são espaços privilegiados de convivência social, especialmente para o público atendido pelo CRAS e uma necessidade para a integração das crianças e adolescentes que possuem necessidades especiais.

A contratação será por meio de MEI por um período de 04 meses (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026).

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

01/09/2026

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Projeto atividade: Livre

Ernestina/RS 17 de setembro de 2026.

Otavio José Klein

Secretário Municipal da Assistência Social

Otavio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025